



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 072/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1725/2018 de 04 de setembro de 2018:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme segue:

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.027 – PROGRAMA FAMILIAS PARANAENSES	
447-3.3.90.39.00.00.00-3717-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	8.000,00
TOTAL.....R\$	8.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, como segue:

REDUÇÃO

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.027 – PROGRAMA FAMILIAS PARANAENSES	
446-3.3.90.32.00.0.0.00-3717-Material bem ou serv de distrib gratuita.....R\$	8.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO.....R\$	8.000,00

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 04 de setembro de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal